



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI N.º. 1596/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 160.154,30 (cento e sessenta mil centos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

0703.10.301.0028.1.241.000 – Educação e Formação em Saúde Gestão do SUS – PRO EPS SUS.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

R\$ 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 700,00 (setecentos reais)

0901.20.606.0031.1.053.000 – Aquisição de Maquinário Agrícola.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 11.168,00 do recurso 4504 – Custeio-Gestão do SUS; o Contrato de Repasse nº 879230/201/MAPA/CAIXA no valor de R\$ 136.986,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 01 de março de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 01 de março de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração